



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

***** ESTADO DE SÃO PAULO *****

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-005 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240

gabinete@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

LEI Nº. 199/26 - DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena e dá outras providências.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena, para o atendimento, em nível hospitalar primária, mediante a internação de pacientes deste Município exclusivamente nas especialidades clínica médica e pediatria, pela sistemática de referência e contrarreferência do Sistema Único de Saúde (SUS).

ARTIGO 2º – Fica o Poder Executivo Municipal, desde logo, autorizado a pagar à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena o valor de R\$ 21.045,10 (vinte e um mil e quarenta e cinco reais e dez centavos) ao mês, para atendimento de uma demanda estimada de 05 (cinco) internações mensais; as internações excedentes serão remuneradas no valor de R\$ 4.430,10 (quatro mil quatrocentos e trinta reais e dez centavos) cada.

ARTIGO 3º – As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Ficha: 193

2 – Prefeitura Municipal de Pauliceia

02 – Poder Executivo

02 07 – Saude Geral



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

***** ESTADO DE SÃO PAULO *****

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-005 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240

gabinete@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

LEI Nº. 199/26 - DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

02 07 01 – Saúde Geral

10 – Saúde

10 301 – Administração Geral

10 301 0100 – Gestão de Saúde

10 301 0100 2074 0000 – Manutenção da Atenção Básica

ARTIGO 4 º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Paulicéia, 10 de fevereiro de 2026.

ANTONIO SIMONATO
= Prefeito Municipal =

Registrada em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES
Diretora Administrativa